



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Ano I - Edição 786

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém **2** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2

ENTIDADE:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023

Ano I - Edição 786

ÁREA DE PESSOAL - RH

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Ilma. Sra. **GABRIEL RISSATO LOPES.**

Pelo presente fica V. S., convocado para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Macedônia, munido dos documentos necessários com a finalidade de tomar posse para provimento no Cargo de FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTOS, em face de sua habilitação no Concurso Público nº 001/2022 realizado.

Lei Complementar nº008/92 de 01 de dezembro de 1992 - Sessão IV – Da posse e do exercício - Artigo 20, § 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado. Lei Complementar nº008/92 de 01 de dezembro de 1992 - Sessão IV – Da posse e do exercício - Artigo 20, § 6º - Será tornada sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º, deste artigo.

Macedônia, 06 de outubro de 2023.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 09 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.